

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 107/1998 de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento :

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 15 de 9-4-1998.

24 de Março de 1998 - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.